



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 063, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa GEOESA Consultoria Ambiental Eireli e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2023/084682-8, por meio do qual a empresa GEOESA Consultoria Ambiental Eireli requer a Alteração do Contrato Social neste conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que foram realizadas as alterações, conforme consta na Certidão Simplificada emitida em 21 de agosto de 2023: 1) Razão Social: Geoesa Consultoria Ambiental Ltda, conforme consta na Certidão Simplificada supra; 2) Endereço da SEDE: Rua Tupaciguara 336 - Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 79106-190 - Campo Grande/MS, conforme consta na Certidão Simplificada supra; 3) Objetivo Social: Serviços de engenharia, estudos geológicos, serviços de cartografia, topografia e geodesia, consultoria em gestão empresarial, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4) O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais); 5) A administração da sociedade, cabe sócia Engenheira Sanitarista e Ambiental Hellen Farias Custodio de Carvalho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Alteração Contratual da empresa GEOESA Consultoria Ambiental Eireli, neste Conselho, estando a documentação em conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de abril de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se pela Alteração Contratual efetivada pela Empresa GEOESA Consultoria Ambiental Eireli, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Geologia, com restrição das atividades de serviços de cartografia e topografia.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/04/2025**, às **13:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

